

Resolução nº 786



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

RESOLUÇÃO Nº 786

Autor: Vereador Vander Lucas de Campos Ávila
Ementa: Concede Título de Cidadania Voltarredondense ao Sr. Nilson Alcebiades Andrade da Silva

PROJETO ORIGINÁRIO: Projeto de Resolução nº 052/85
Data apresentação: 03 / 09 / 85 Data da Leitura: 03 / 09 / 85
Considerado objeto de Deliberação em: 03 / 09 / 85

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	<u>XX</u>	<u>XX</u>	<u>XX</u>
Fin., Fiscal, Tom. de Cont. e Orç. . .	<u>XX</u>	<u>XX</u>	<u>XX</u>
Obras e Serviços Públicos	<u>XX</u>	<u>XX</u>	<u>XX</u>
Saúde, Educ. e Assist. Social	<u>XX</u>	<u>XX</u>	<u>XX</u>
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . .	<u>XX</u>	<u>XX</u>	<u>XX</u>

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:
Data 03 / 09 / 85 Unanimidade sim Votos Contra XX

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:
Data: 03 / 09 / 85 Unanimidade sim Votos Contra XX
Com Emendas? não Quantas? XX

PROMULGAÇÃO EM: 04 / 09 / 85 Pelo: Pres. Luiz Carlos H. Sarkis
PUBLICAÇÃO EM : 03 / 10 / 85 Jornal: O SUL FLUMINENSE

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:
N.º: 02 Folhas: 120 v (cento e vinte verso)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 08 (oito)
FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 008.

Volta Redonda, 18 de setembro de 1985



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Projeto de RESOLUÇÃO N.º 052/85

EMENTA: - CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE AO SR. NILSON ALCEBIÁDES ANDRADE DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA APROVA E NÓS PROMULGAMOS A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica concedido ao Sr. Nilson Alcebiádes Andrade da Silva o título de Cidadão Voltarredondense.

Artigo 2º - A solenidade de entrega do diploma alusivo ao título terá data e horário fixados posteriormente pela Presidência desta Casa.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 03 de setembro de 1985

Handwritten signature: Vander Lucas de Campos Ávila
VANDER LUCAS DE CAMPOS ÁVILA
Vereador

Handwritten signature: Nilson Alcebiádes Andrade da Silva
JUSTIFICATIVA:

Funcionário público exemplar, Nilson Alcebiádes é lotado na 94a. DP de Volta Redonda.

Por diversas vezes foi reconhecido por sua bravura e competência ao lado das equipes que cuidam da segurança da comunidade. Recebeu, por diversas vezes, moção de congratulações do Poder Legislativo por ter atuado com rigor contra excessos cometidos por cidadãos que zombavam da justiça.

Querido por todos que o conhecem, não se deixa levar pela vaidade no cargo que ocupa, dispensando a todos o tra

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO Nº 786

FLS. 01

Handwritten initials: AC



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

folha 02

Projeto de RESOLUÇÃO N.º 052/85

EMENTA: -

tamento cavalheiresco próprio dos bons funcionários que dignificam o Poder Público. Embora jovem, destaca-se entre os mais antigos funcionários públicos que servem a cidade de Volta Redonda, no mister de sua profissão. Em anexo ao Projeto de Resolução, o "Curriculum Vitae" de Nilson Alcebíades dará aos nobres pares da Câmara o destaque de que o mesmo é merecedor, dando condições para a aprovação do projeto, fazendo justiça a quem se dedica, ao preço muitas das vezes, de arriscar a própria vida, para trazer segurança aos cidadãos do bem.

PROT. 794
VLCA/jagf/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO Nº 786

FLS 02

ACM



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
DIVISÃO DE EXPEDIENTE

DOCUMENTOS DIVERSOS

1. Curriculum Vitae - 3/9/85
2. 07-D/1.104/85 - 4/9/85
3. _____ - / /
4. _____ - / /
5. _____ - / /
6. _____ - / /
7. _____ - / /
8. _____ - / /
9. _____ - / /
10. _____ - / /
11. _____ - / /
12. _____ - / /

RFB

- Expediente -

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO Nº 786 FLS. 03 *BC*

CURRICULUM VITAE

DADOS PESSOAIS :

NOME : Nilson Alcebiades A. da Silva

DATA DE NASCIMENTO : 08 de Julho de 1950

NATURALIDADE : Itaguaí - Rio de Janeiro

FILIAÇÃO : (PAI) Antonio Andrade da Silva
(MÃE) Naira Wanderley

ESTADO CIVIL : Casado

NOME DA ESPOSA : Alice da Silva

RESIDÊNCIA : Rua Haiti nº 02 - Vila Americana - Volta Redonda

HISTÓRICO

- DESIGNADO PARA TRABALHAR NO POSTO MÉDICO DE NOVA IGUAÇU DE 1977 A 1979
- DESIGNADO PARA TRABALHAR NO POSTO MÉDICO DE ITAGUAI DE 1979 A 1982
- DESIGNADO PARA TRABALHAR NO POSTO MÉDICO DE VOLTA REDONDA NO ANO DE 1982 ATÉ A PRESENTE DATA
- POSSUI DIPLOMA DE RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADO AO ESTADO
- RECEBEU VÁRIAS MOÇÕES DE CONGRATULAÇÕES POR SERVIÇOS PRESTADOS A VOLTA REDONDA ATRAVÉS DA CAMARA DE VEREADORES
- POSSUI CURSO DE CRIMINOLOGIA
- PRESTA SERVIÇOS COMO TÉCNICO DE NECRÓPSIA DO ESTADO, EM VOLTA REDONDA DESDE O ANO DE 1977
- PRESTA CUMULATIVAMENTE, APOIO AO SERVIÇO DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS DA COORDENADORIA DE SEGURANÇA PÚBLICA SEDIADA EM VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO nº 786

FLS. 04

Am



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ
Gabinete do Presidente

Em 04 de setembro de 1985

Ofício nº D-1.104/85

Assunto: CIDADANIA VOLTARREDONDENSE
Comunicação e convite

Ilustríssimo Senhor,

A Câmara de Vereadores de Volta Redonda houve por bem, acolhendo iniciativa do nobre Edil Vander Lucas de Campos Ávila, através da Resolução nº 786, outorgar a V. Sa., o Título de "Cidadão Voltarredondense", comenda que lhe é conferida pelos efetivos e inestimáveis serviços emprestados a nossa Comunidade.

Isto posto, temos a subida honra de convidar-lhe para comparecer no próximo dia 07 de Setembro, às dezessete horas, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sito na Avenida Lucas Evangelista nº 511, Bairro Aterrado, ocasião em que festivamente estaremos comemorando o "Dia da Pátria".

Outrossim, rogamos o especial obséquio de confirmar sua esperada presença, para que possamos antecipadamente adotar as providências necessárias. O contato poderá ser feito pessoalmente ou através de nossos telefones 42-2266, 42-2366, 42-2466, 42-2566, 42-2666, 42-2766, ou 42-2866, com a Assessoria de Cerimonial (Sr. Paulo Wedson ou Sra. Áurea), o que muito agradecemos.

Certos de contar com sua prestigiosa presença, expressamos nossos protestos de estima e admiração, firmando-nos mui

Atenciosamente


LUIZ CARLOS HALLACK SARKIS
Presidente

Ilmº Sr.
Nilson Alcebíades Andrade da Silva
Rua Haiti nº 02 - Vila Americana
27.180 - Volta Redonda - RJ

jagf/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO Nº 786

FLS. 05

BM





Câmara Municipal de Volta Redonda

PROCESSO Nº 52/85

FOLHA DE DESPACHO Nº 001

LIDO
Em 3 / 9 / 1985
Secretário

APROVADO
Em 3 / 9 / 1985

ENCAMINHADO EM 4 / 9 / 85
OFÍCIO 87-D/2404/85



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

RESOLUÇÃO Nº 786

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE AO SR. NILSON ALCEBIÁDES ANDRADE DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E NÓS PROMULGAMOS A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica concedido ao Sr. Nilson Alcebiádes Andrade da Silva o título de Cidadão Voltarredondense.

Artigo 2º - A solenidade de entrega do diploma alusivo ao título terá data e horário fixados posteriormente pela Presidência desta Casa.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 04 de setembro de 1985

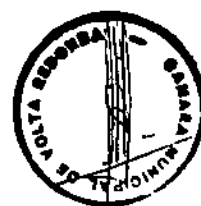
- [Signature]*
- VEREADOR LUIZ CARLOS HALLACK SARKIS -
Presidente
- [Signature]*
- VEREADOR MAXWEL PIRES DA ROCHA -
Primeiro Secretário
- [Signature]*
- VEREADOR JOSÉ ISRAEL DOS ANJOS -
Segundo Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
RESOLUÇÃO Nº 786	FLS. 07	<i>[Signature]</i>

Projeto de Resolução nº 052/85

Autor: Vereador Vander Lucas de Campos Ávila

jagf/.



RESOLUÇÃO N.º 786

EMENTA: Concede Título de Cidadania Voltarredondense ao Sr. Nilson Alcobiades Andrade da Silva.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte resolução:

Artigo 1.º — Fica concedido ao Sr. Nilson Alcobiades Andrade da Silva o título de Cidadão Voltarredondense.

Artigo 2.º — A solenidade de entrega do diploma alusivo ao título terá data e horário fixado posteriormente pela Presidência desta Casa.

Artigo 3.º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 04 de setembro de 1985
VEREADOR LUIZ CARLOS HALLACK SARKIS
PRESIDENTE

VEREADOR MAXWEL PIRES DA ROCHA
PRIMEIRO SECRETÁRIO
VEREADOR JOSÉ ISRAEL DOS ANJOS
SEGUNDO SECRETÁRIO

Projeto de Resolução n.º 052/85

Autor: Vereador Vander Lucas do Campos Avila

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO N.º 786

FLS. 08

dc